

## TRANSPORTE E TRÂNSITO

- **Previsão de rampas de escape em rodovias estaduais – Lei nº 24.184, de 15/6 2022**

**Ementa:** Dispõe sobre a implantação de rampas de escape nas rodovias do Estado.

**Origem:** Projeto de Lei nº 1.698/2020, de autoria do deputado João Leite.

A Lei nº 24.184, de 2022, determina que as estradas com extensos trechos em declives sejam equipadas com rampas de escape, para que veículos pesados possam, em caso de falha nos freios, reduzir a velocidade e parar com segurança.

A proposição que deu origem à norma foi aprovada em Plenário na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça com o objetivo de promover adequações no texto original, pois as questões relativas ao levantamento de informações de tráfego, aos tipos de rampas de escape, ao revestimento do pavimento e à sinalização de trânsito, previstas na forma original do projeto, apresentavam detalhes técnicos que devem estar contidos em regulamento e foram, portanto, suprimidos. Tal substitutivo teve a concordância da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

GCT/GDE/CNM - rev